



DECRETO Nº 1600 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Decreta sob a proteção especial do Poder Público o “Cultivo do Café Albertinense”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 967 de 13 de julho de 2005, a qual estabelece as normas de proteção do Patrimônio Cultural deste Município e Decreto Federal nº 3.551, de 04 de agosto de 2000;

CONSIDERANDO reconhecer plenamente justificada a indicação de tal instrumento de saber cultural do Município como passível de salvaguarda pelo Poder Público pelo seu valor cultural e social para o Município;

CONSIDERANDO proposta de inclusão de registro do “Cultivo do Café Albertinense” no Livro de Registro dos Saberes, apresentado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Albertina/MG;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público conceder proteção especial aos bens culturais de natureza imaterial do Município que justifiquem o interesse público na sua preservação;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado sob a proteção especial do Poder Público Municipal o “Cultivo do Café Albertinense”, por se constituir um dos mais expressivos saberes culturais do Município de Albertina/MG e por seu significado e valor histórico e social.

Parágrafo único. Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo Decreto Federal nº 3.551/2000, de 04 de agosto de 2000, Lei Municipal nº 967 de 13 de julho de 2005 e demais legislações aplicáveis.

Art. 2º Fica autorizado a inscrição do bem cultural de natureza imaterial, referido no artigo 1º, no livro de Registro dos Saberes do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 08 de dezembro de 2022

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal